

Campo Verde/MT, 07 de maio de 2025.

Declaração de inexistência de agentes políticos ou parentes ocupando cargo de direção escolar na rede municipal de Campo Verde/MT

A gestão da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Administração de Campo Verde/MT, atua rigorosamente em conformidade com os princípios da Administração Pública, visando o interesse público e priorizando o direito fundamental à educação, conforme preconizado na Constituição Federal e demais documentos legais.

Nesse sentido, declaro, para os devidos fins, a inexistência de agentes políticos e parentes no quadro de diretores escolares de todas as unidades da rede municipal de ensino público. A composição da gestão escolar é realizada por meio de processo seletivo baseado em mérito e desempenho, conforme determina a nova Lei do FUNDEB.

Todo o processo de composição foi conduzido mediante publicação de edital no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde, disponível no link “Documentos da Educação”. Cabe destacar que Campo Verde aprovou a nova Lei Municipal nº 3.131/2025, que regulamenta o processo de composição de diretores escolares e será submetida a um novo ciclo ao final de 2025, quando se encerra o período de vigência do atual.



SIMONI PEREIRA BORGES
Secretária Municipal de Educação
Port. 356/21